



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 131/2020

Modalidade: DISPENSA

Objeto: Abertura de Procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Recarga de Extintores.

Empresa Vencedora: EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA.

CNPJ: 77.134.211/0001-41

Data de Ratificação: 08/07/2020 Publi: 09/07

Data publicação Mural de Licitação: 13/07/2020

Data do Termo do Contrato: 13/07/2020

Data da Publicação do Termo do Contrato: 21/07/2020

Observação:

DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 16 de junho de 2020.

Memorando 37/2020 – Diretora

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recarga de Extintores.

Senhor Presidente

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa na prestação de serviço de recarga de extintores, sendo assim solicito autorização para abertura do processo licitatório.

Justificativa: tal solicitação se faz necessária devido aos atuais extintores estarem fora do prazo de validade e a necessidade de disponibilizar equipamentos de prevenção e segurança.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

Ao
Ilmo. Sr.
Diego de Jesus da Silva
Presidente
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 16 de junho de 2020.

Memorando 20/2020 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recarga de Extintores

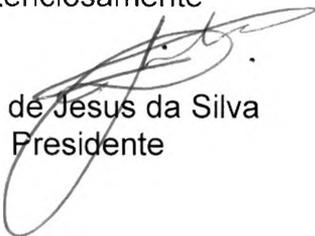
Senhora Diretora

Considerando memorando 37/2020 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego de Jesus da Silva
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa
Nesta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.900.180/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL N A MOROZ EXTINTORES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINCASTRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 0001	COMPLEMENTO *****
CEP 84.165-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO coac1976@hotmail.com	TELEFONE (42) 3232-5813/ (42) 9961-8584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

...ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **14:19:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.900.180/0001-06
NOME EMPRESARIAL: N A MOROZ EXTINTORES
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento **CNPJ** Número documento 16900180000106
Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 16900180000106!



Arca Extintores
Av. Ana Rita, 1352 - Uvaranas - Ponta Grossa-PR
(42) 3223-4276-(42)3224-3502
C.N.P. J: 77.037.331/0001-20 IE: 20.106.889-41
vendas.arca@hotmail.com



Ponta Grossa, 14/05/2020

Cliente	Câmara Municipal de Carambeí		
Endereço		Cidade	Carambeí
CNPJ:		Inscrição estadual	
A/C	Flavia		

Bom dia

Segue para análise e possível cotação a tabela de preços dos extintores:

Quant.	Modelo	Preço	Total
02	Po 4 kg	R\$20,00	R\$40,00
02	Po 6 kg	R\$25,00	R\$50,00
01	Ap 10 lt	R\$20,00	R\$20,00
06	Co2 6 kg	R\$40,00	R\$240,00
TOTAL			R\$330,00

CASO HAJA ALGUMA DIFERENÇA DE VALORES FAVOR ENTRAR EM CONTATO.

Validade do orçamento	30 dias
Prazo de entrega	5 dias
Formas Pagamento	30 DIAS
Frete	Entregamos no local

*ICMS/IPI: Isentos

*Agradeço essa oportunidade de orçamento para sermos possíveis fornecedores de sua empresa
Para demais dúvidas ou sugestões; estou à disposição em nossos televendas e e-mail.*

Atenciosamente:

Marcos- Departamento de vendas

Arca Extintores—Empresa de inspeção e manutenção de extintores

Registro no INMETRO N° 3549/2012

Televendas: (42)3223-4276/3224-3502



(42)9821-0329/(42)9998-6556

100 466-24 14

100 152-3 13

SALVO 072



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102685154		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Antônio Sebastião Araujo Abreu			
NACIONALIDADE brasileiro		ESTADO CIVIL solteiro	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (no casamento)		
FILHO DE (pai) Tunico Lopes de Abreu	(mãe) Mercedes de Abreu Araujo		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24.02.1948	IDENTIDADE número 851.758-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 039.252.779-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Av. Ana Rita			NÚMERO 1352
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Cel. Claudio	CEP 84026-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Ponta Grossa			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : **Paraná**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados (exceto nome empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Antônio Sebastião Araujo Abreu ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Av. Ana Rita			NÚMERO 1352
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Cel. Claudio	CEP 84026-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Ponta Grossa	UF PR	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez mil Reais -----		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio de extintores e serviços de recarga de extintores
Atividades secundárias	Serviços de manutenção e inspeção de extintores de incêndio

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18.02.1976	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.037.331/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Antônio Sebastião Araujo Abreu - M.E.</i>				
DATA DA ASSINATURA 12.06.2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> Anísio S. M. Martins R.G. 0.257.423-3/PR 18 JUN 2008	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2008 SOB NÚMERO: 20082462909 Protocolo: 08/246290-9, DE 13/06/2008</p> <p>Impresa: 41102685154 ANTÔNIO SEBASTIÃO ARAUJO ABRÉU - ME 294703</p> <p><i>[Signature]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.037.331/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1976
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCA EXTINTORES COM E REPRESENTACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANA RITA	NÚMERO 1352	COMPLEMENTO *****
CEP 84.026-000	BAIRRO/DISTRITO CORONEL CLAUDIO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **14:17:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 77.037.331/0001-20
NOME EMPRESARIAL: ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU
CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	77037331000120
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77037331000120!



EXTINSUL EXTINTORES
Telefone: (42) 3229-3355
AV. VISCONDE DE MAUÁ, 4522 - COLÔNIA DOMA LINDA
Cep: 84043-000 - PR
CNPJ: 77134211000141 | I.E.: 2010723950
E-mail: vendas.extinsul@hotmail.com

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: 5832 - CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI
NOME FANT.: CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI
ENDEREÇO: R DA PRATA, 99
BAIRRO: CENTRO
CNPJ: CNPJ: 01.613.766/0001-04
CONTATO: FLAVIA
FONE: (42) 3231-1668
OBRA:
COMPL.:
CIDADE: CARAMBEI
IE: ISENTO
E-MAIL: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br
UF: PR
CEP: 84145-000

Orçamento N°:20203109

Data 16/06/2020

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	281	CARGA EXTINTOR PQSP 6 KG BC	2,00	UN	26,00	R\$52,00
2	1895	CARGA EXTINTOR PQSP 04 KG - BC	2,00	UN	20,00	R\$40,00
3	1897	CARGA EXTINTOR CO2 06 KG	6,00	UN	35,00	R\$210,00
4	292	CARGA EXTINTOR AGUA 10 LTS	1,00	UN	23,00	R\$23,00
SUB-TOTAL DOS PRODUTOS:						R\$325,00
TOTAL						R\$325,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.: A COMBINAR
FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA
FRETE: CIF () FOB (X)
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: 7 dias Uteis

FF: 100 434-2
100 435-7
FF: 99728-7

Vendedor: SUELEN FIGUEIRA E-mail: vendas.extinsul@hotmail.com	ACEITE DO CLIENTE Assinatura sob carimbo
Autorizado por:	Data/Hora:



**EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28**

ISAIAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/11/1969, empresário, residente e domiciliada em Ponta Grossa Paraná à Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Uvaranas, CEP 84030-140, portador da Carteira de Identidade Civil 4.573.751.9 expedido pelo I.I/PR e CPF nº 735.860.809.72 e

IVONETE DE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, nascido em 19/03/1963, natural de Ponta Grossa estado do PR, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa Paraná à Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Uvaranas, CEP 84030-140, portador da Carteira de Identidade Civil 3.640.214-8 expedida pelo I.I/PR e CPF 927.284.569.68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES SUL LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Visconde de Mauá, nº 4522, Colônia Dona Luiza na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84043-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.015.602.28 em: 19/11/1976 e CNPJ nº 77.134.211/0001-41 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) totalmente integralizado neste ato fica elevado para R\$80.000,00 (oitenta mil reais) cuja aumento de R\$62.000,00(sessenta e dois mil reais) integralizado com LUCROS ACUMULADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado dividido em 80.000 quotas no valor de R\$1,00 Fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ISAIAS DE SOUZA LIMA	72.000	72.000,00
IVONETE DE SOUZA LIMA	8.000	8.000,00
Total	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes.

uso exclusivo da Junta Comercial



CONFIRMO O REGISTRO EM 28/06/2018 15:28 SOB Nº 20183065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802552302. NIKKI 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Secretaria de
Registral de
Empresas - JUCEPAR
Rua Curitiba - 187, 84001-900
www.empresafacil.pr.gov.br



**EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28**

**EXTINTORES SUL LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28**

ISAIAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado Paraná, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/11/1969, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Paraná à Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Uvaranas, CEP 84030-140, portador da Carteira de Identidade Civil 4.573.751.9 expedido pelo I.I/PR e CPF n.º 735.860.809.72 e

IVONETE DE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, nascido em 19/03/1963, natural de Ponta Grossa estado do PR, empresaria, residente e domiciliada em Ponta Grossa Paraná à Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Uvaranas, CEP 84030-140, portador da Carteira de Identidade Civil 3.640.214-8 expedida pelo I.I/PR e CPF 927.284.569.68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES SUL LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Visconde de Mauá, nº 4522, Colônia Dona Luiza na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84043-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.015.602.28 em 19/11/1976 e CNPJ nº 77.134.211/0001-41 resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES SUL LTDA - EPP**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede e foro à Av. Visconde de Mauá, nº 4522, Colônia Dona Luiza na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84043-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 2018065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 24/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11302552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Substitua aqui
PONTA GROSSA - PR
DATA: 28/06/2018
www.empresarial.pr.gov.br



EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28

qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto de COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO;

CLÁUSULA QUARTA: O início de atividade é em 19/11/1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado dividido em 80.000 quotas no valor de R\$1,00. Fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ISAIAS DE SOUZA LIMA	72.000	72.000,00
IVONETE DE SOUZA LIMA	8.000	8.000,00
Total	80.000	80.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea pelos sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:29 SOB Nº 20183065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogis
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **ISAIAS DE SOUZA LIMA e IVONETE DE SOUZA LIMA**, com poderes para individualmente administrar, cabendo-lhe todos os poderes necessários para os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad iudicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo primeiro: Os administradores da Sociedade declaram nesta ocasião desimpedidos de exercerem a **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 2018065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 24/06/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

o) por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade.

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 20181065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa - PR, 09 de maio de 2018

use exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 20183065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28.06/2018
www.empresafacil.br.gov.br



**EXTINTORES SUL LTDA - EPP
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 77.134.211/0001-41
412.015.602.28**

ISAIAS DE SOUZA LIMA

IVONETE DE SOUZA LIMA

uso exclusivo da Junta Comercial



OBJETIVO O REGISTRO EM 28/06/2018 16:28 SOB Nº 20183065360.
PROTOCOLO: 183065360 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802552302. NIRE: 41201560228.
EXTINTORES SUL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.134.211/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/1976
NOME EMPRESARIAL EXTINTORES SUL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINSUL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE MAUA		NÚMERO 4522	COMPLEMENTO *****
CEP 84.043-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA DONA LUIZA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3229-3355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **14:06:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 77.134.211/0001-41
NOME EMPRESARIAL: EXTINTORES SUL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ISAIAS DE SOUZA LIMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: IVONETE DE SOUZA LIMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2020 às 14:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.134.211/0001-41

Razão Social: EXTINTORES SUL LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE MAUA 4524 / VENDRAMI / PONTA GROSSA / PR /
84045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

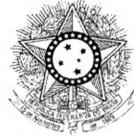
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062702210502930246

Informação obtida em 08/07/2020 16:39:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINTORES SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.134.211/0001-41

Certidão nº: 13851186/2020

Expedição: 16/06/2020, às 14:12:32

Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINTORES SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.134.211/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINTORES SUL LTDA
CNPJ: 77.134.211/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:11:34 do dia 11/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2020.

Código de controle da certidão: **F8BF.CA1A.4EAE.2904**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022088973-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.134.211/0001-41**
Nome: **EXTINTORES SUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



Certidão N°: 48769 / 2020

Código de Autenticidade: 58196D1590828D1979BCE1A766072D60

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 229817

CNPJ/CPF: 77.134.211/0001-41

Nome: EXTINTORES SUL LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE MAUÁ, 4522

Bairro: COLONIA DONA LUIZA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84043000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: CAMARA MUNICIPAL DEE CARAMBEI

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 16 de junho de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	77134211000141
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77134211000141!



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 16 de junho de 2020.

Memorando 38/2020 – Diretora

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recarga de Extintores

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 020/2020, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 23 de junho de 2020.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	34/2020
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores
ESTIMATIVA DE VALOR	Valor Ordinário: Orçamento 1: R\$ 496,00 Orçamento 2: R\$ 330,00 Orçamento 3: R\$ 325,00
DOTAÇÃO	60 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 156.111,47
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS <p style="text-align: right;">Câmara Municipal de Carambeí <i>Ires Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010</p>
VALIDADE	15 DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROCURADORA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO nº 61/2020

Interessado: Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: prestação de serviços de recarga de extintores

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da substituição da recarga dos extintores da Câmara Municipal de Carambeí, cuja carga possui vida útil e é necessário para manter um mínimo de segurança contra incêndios, de valor inferior ao estabelecido no Decreto 9.412 de 2018, o qual alterou o valor dos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Carambeí, 2 de julho de 2020.

GRAZIELLE HYZY LISBOA GUALDESSI

Assinado de forma digital por GRAZIELLE HYZY LISBOA GUALDESSI
Dados: 2020.07.02 14:43:53 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí, 06 de julho de 2020.

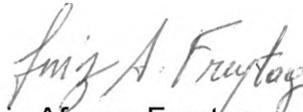
DOCUMENTO	PARECER
Nº	15/2020
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Recarga de Extintores.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 04/2020, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 03 Orçamentos válidos referentes ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica das empresas participantes;
- Certidões negativas válidas da empresa que apresentou o menor preço;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR;

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela Dispensa de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,


Luiz Afonso Freytag
Membro CPL


Caroline Pochapski Grechinski
Secretária CPL



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 22/2020

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação _____

Número **22** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante **MEM 37/2020** Emitido em **16/06/2020** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **101123-5** Nome **FLAVIA CAVALCANTE BUENO** Número **41/2020**

Local _____

Código **2** Nome **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **01 Legislativo Municipal** Forma **A VISTA**

Entrega _____

Local **Camara Municipal de Carambei** Prazo **30 Dias**

Descrição:
Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Recarga de Extintores.

Justificativa:
Para atender as necessidades da Camara Municipal de Carambei

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				
	00060 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000073	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES	UN	1,00	325,00	325,00
Total da dotação					325,00
TOTAL					325,00
TOTAL GERAL					325,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 325,00
 Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E 325,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Recarga de Extintores.

EMPRESA: EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA

CNPJ 77.134.211/0001-41

AV. VISCONDE DE MAUÁ Nº4522 - COLONIA DONA LUIZA

Ponta Grossa-PR

CEP 84043-000

VALOR : R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 30 Dias

DOTAÇÃO:3.3.90.39.99.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 08/07/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **13/2020**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Recarga de Extintores.

EMPRESA: EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA

CNPJ 77.134.211/0001-41

AV. VISCONDE DE MAUÁ Nº4522 - COLONIA DONA LUIZA

Ponta Grossa-PR

CEP 84043-000

VALOR: R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 30 Dias

DOTAÇÃO:3.3.90.39.99.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 08/07/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 13/2020, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Troca de Óleo e Manutenção, para o Veículo Zafira.

EMPRESA: DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ 32.879.182/0001-09

RUA IMBUIA Nº 291 - JD. ELDORADO

CEP 84145-000

VALOR: R\$ 468,94 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

PERÍODO: 30 Dias

DOTAÇÃO:3.3.90.39.19.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 08/07/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 14/2020, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBÉI
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	42
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Recarga de Extintores.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	325,00
Data Publicação Termo ratificação	09/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 2585369935 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 20/2020

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA 77.134.211/0001-41, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA, empresa privada, com sede AV. VISCONDE DE MAUÁ, 4524 - CEP: 84045000 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.134.211/0001-41, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviço de recarga de extintores** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 13/2020.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES	UN	1,00	325,00	325,00
TOTAL							325,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 325,00 Trezentos e Vinte e Cinco Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 13/2020, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 13/2020, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 13/07/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA 77.134.211/0001-41
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2020

Contrato nº: 20/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA

CNPJ: 77.134.211/0001-41

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores

Valor: R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

Prazo de execução: 30 dias

Dotação: 3.3.90.39.99.99

Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



TERMO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 13/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES

De posse do processo de Dispensa 013/2020, tenho a expor o que segue:

- a) Todas as páginas estão numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação e no memorando 37/2020 fica caracterizado os serviços a serem prestados.
- d) Há parecer Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária;
- e) Há parecer jurídico pela possibilidade da contratação através do processo de dispensa.
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a cotação com 3 empresas distintas para verificação do valor de mercado.
- h) Houve a manifestação da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo.

A autorização para contratação fica a cargo do Exclusivo do Ordenador da Despesa, ou seja, do Presidente da Câmara, mas pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação 013/2020, realizado para contratação de empresa especializada no serviço de recarga de extintores, pode ser considerado Regular.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Carambeí, 17 de julho de 2020.


Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2020**

Contrato nº: 16/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguro para o veículo ZAFIRA placas AVI 6421 de propriedade do Legislativo
Valor: R\$ 1.356,49 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Prazo de execução: 365 dias
Dotação: 3.3.90.39.69.03
Data: 10/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020**

Contrato nº: 17/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Prazo de execução: 365 dias
Dotação: 3.3.90.39.58.00
Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020**

Contrato nº: 18/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Prazo de execução: 365 dias
Dotação: 3.3.90.39.44.99
Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020**

Contrato nº: 19/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Prazo de execução: 365 dias
Dotação: 3.3.90.39.43.99
Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 13/2020**

Contrato nº: 20/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA
CNPJ: 77.134.211/0001-41
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores
Valor: R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
Prazo de execução: 30 dias
Dotação: 3.3.90.39.99.99
Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 14/2020**

Contrato nº: 21/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 32.879.182/0001-09
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada em troca de óleo e manutenção do veículo Zafira
Valor: R\$ 468,94 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Prazo de execução: 30 dias
Dotação: 3.3.90.39.19.99
Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei





Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição

Número 311
Processo 13/2020
Processo dispensa 13/2020
Processo licitatório 42/2020
Data homologação 09/07/2020
Data emissão Qtde de itens 31/07/2020 1

Contrato/Aditivo

Contrato Sequência: 328 - 20-1/2020
Aditivo 13/07/2020
Início da vigência 13/07/2020
Fim da vigência 11/08/2020
Fim da vigência atualizada/início da execução 13/07/2020
Fim da execução 11/08/2020
Fim da execução atualizada

Fiscal do contrato

Solicitante

Código Nome
101123 FLAVIA CAVALCANTE BUENO

Fornecedor

99789-7 EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA

Tel: (42) 3229-3441 E-Mail:

Local

Código Nome
2 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Tipo do empenho

1 - Ordinário

Órgão

Código Nome
01 Legislativo Municipal

Pagamento

Forma
à vista

Entrega

Local
Camara Municipal de Carambeí

Prazo
30 Dias

Descrição

Classificação da despesa

00060 01 Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Grupo fonte: Do Exercício

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000073 SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES Solicitação: 22/2020 Processo: 41/2020 Lote: 001 Item: 001 Marca:	UN	1,00	325,00	325,00
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				325,00
TOTAL GERAL				325,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 325,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 325,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
24	Ordinário	31/07/2020	311/2020
Forma de pagamento			Prazo de entrega
à vista			30 Dias

Licitação					Contrato			
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo	
Processo dispensa	13/2020	Normal	42	09/07/2020	202020	20/2020		

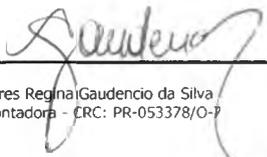
Credor					
Fornecedor					
EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA					
Endereço					
AV. VISCONDE DE MAUÁ, 4524					
Cidade/UF					
Ponta Grossa/PR		CEP	Matricula	Fone	FAX
		84045-000	99789-7	(42) 3229-3441	(42) 32293355
E-Mail					

Certidões		
Documento	Certidão	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	48769/2020	16/08/2020
FGTS	20200627022105802930246	06/08/2020
INSS E RECEITA FEDERAL	F8BF.CA1A.4EAE.2904	08/12/2020
NEGATIVA ESTADUAL	022088973-03	14/10/2020
TRABALHISTA	13831186/2020	12/12/2020

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 325,00
	Do Exercício	

Histórico

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
73	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES	UN	1,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00


 Ires Regina Gaudencio da Silva
 Contadora - CRC: PR-053378/O-7